

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - SERVIDOR ATIVO

Resolução nº 25, de 30 de setembro de 2022

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "PENÃO POR MORTE" com fundamento legal no art. 58, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao dependente **Sandra Fernandes Araujo**, inscrita no CPF nº [REDACTED] na qualidade de **companheira** do instituidor do benefício, Sr. **Sinval de Oliveira Lima**, inscrito no CPF nº [REDACTED], servidor público ativo na data do óbito, titular no cargo efetivo de **Profissional dos Serviços Gerais**, Nível "D", Referência "IV", Carga Horária "30hs", sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, falecido em DD de 22 de julho de 2022.

Art. 2º O valor do benefício concedido no art. 1º, será revisto na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.


Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 22, de julho, de 2022, data do óbito do instituidor, na forma do art. 58, §3º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 30 de setembro de 2022.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 158 Centro - Machado/MG Cep: 37.750-000
e-mail: rppsmachado@hotmail.com